

na categoria, da Técnica Superior Sandra Marisa Sequeira Cristóvão, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando a trabalhadora posicionada entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória, entre os níveis 23 e 27.

12 de julho de 2016. — A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

209734608

#### **Aviso (extrato) n.º 9076/2016**

Nos termos do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida da Direção-Geral da Administração Escolar, por despacho da Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 27 de junho de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Técnica Superior Maria Paula Almeida Nunes Santos, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando a trabalhadora posicionada entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória, entre os níveis 31 e 35.

12 de julho de 2016. — A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

209734551

#### **Aviso (extrato) n.º 9077/2016**

Nos termos do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida da Direção-Geral da Administração Escolar, por despacho da Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, datado de 27 de junho de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da Técnica Superior Marta Maria Ferrão Bagulho, no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando a trabalhadora posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória, entre os níveis 19 e 23.

12 de julho de 2016. — A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

209734535

## **EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinetes dos Secretários de Estado  
da Educação e do Emprego

#### **Despacho n.º 9312/2016**

1 — Ao abrigo da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, cessa, a seu pedido, o mandato do licenciado Francisco Armando e Sousa de Almeida Marques no cargo de Vogal do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., para o qual havia sido designado pelo Despacho n.º 16708/2013, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 24 de dezembro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2016.

11 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209735734

## **TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

#### **Despacho n.º 9313/2016**

Sob proposta conjunta dos outorgantes do protocolo homologado pela Portaria n.º 446/87, de 27 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 354/97, de 26 de maio, n.º 669/99, de 18 de agosto e n.º 114/2003, de 29 de janeiro, que criou o Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar (CFPSA), e no uso dos poderes que

me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, retificado pela Declaração publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 31 de julho de 1985, alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto, em articulação com os artigos 161.º a 164.º do Código do Trabalho e a cláusula X do referido protocolo, determino o seguinte:

1 — Exonerar, a seu pedido, a licenciada Rosa Maria Gracioso Carvalho do cargo de Diretor do CFPSA e nomear para o mesmo cargo o licenciado José Manuel Raposo Rato, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — A remuneração do agora nomeado deve ser equiparada à estrutura remuneratória praticada pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP) e ter como referência a auferida no cargo de Diretor de Serviços, podendo haver opção pela remuneração da categoria do lugar de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a 5 de julho de 2016.

15 de julho de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209738812

## **Autoridade para as Condições do Trabalho**

#### **Aviso (extrato) n.º 9078/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 18,33 valores, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Autoridade para as Condições do Trabalho.

O resultado da avaliação do período experimental foi homologado por meu despacho de 8 de junho de 2016.

13 de julho de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209734616

#### **Aviso n.º 9079/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º da LTFP, e após homologação, por despacho do Senhor Subinspetor-geral, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, de 16 de maio de 2016, torna-se público a conclusão, com sucesso, do período de estágio para ingresso na carreira (não revista) de especialista de informática, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 46.º da LTFP, do trabalhador Carlos Alexandre Gancho Marques, com a classificação final de 15,31 valores.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do trabalhador Carlos Alexandre Gancho Marques, corresponde à categoria de especialista de informática do grau I, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, auferindo a remuneração, correspondente ao escalão 1, índice 420, da tabela remuneratória da carreira de especialista de informática, constante do Mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com produção de efeitos à data da homologação.

13 de julho de 2016. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

209734179

Instituto da Segurança Social, I. P.

#### **Deliberação (extrato) n.º 1158/2016**

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, artigo 27.º e n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril (LOE/2010) republicada